



EDITAL Nº. 0022/2013, DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E DE LITERATURA PARA ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

A **Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí – SEDUC**, faz saber aos Editores interessados que se encontra aberto o processo de inscrição e avaliação de obras didáticas destinadas aos alunos e professores do ensino fundamental e médio da rede pública estadual de ensino.

1. DO OBJETO

Este Edital tem por objeto a convocação de editores e/ou representantes legais para o processo de inscrição e avaliação de obras didáticas destinadas aos alunos e professores dos diversos níveis de ensino e modalidade da Educação Básica das escolas públicas estaduais do Piauí, conforme condições e especificações constantes neste edital.

2. DOS PRAZOS, LOCAL DE CADASTRAMENTO, INSCRIÇÃO E ENTREGA DAS OBRAS.

As etapas de cadastramento de titulares de direito autoral e/ou representantes legais e inscrição do material a ser selecionado serão realizadas no seguinte período:

- 2.1. Cadastramento dos titulares de direito autoral e/ou representantes legais com entrega da documentação de habilitação do material, para análise avaliativa, no período de **18/03/2013** a **27/03/2013**, das 08h às 13h, na Secretaria da Educação do Estado do Piauí – SEDUC, Superintendência de Ensino – SUPEN, localizada no Centro Administrativo – Avenida Pedro Freitas, s/nº - 2º Andar, blocos D e F – Bairro São Pedro – Teresina – Piauí.
- 2.2. Os livros didáticos deverão ser entregues de acordo com o especificado:
 - 2.2.1. Em quantidade de 02(dois) exemplares de cada título, devendo constar na 1ª etapa o título da obra, o(s) nome(s) do(s) autor(es) e o nome da editora. A folha de rosto e/ou no seu verso devem constar os dados sobre o(s) autor(es), ISBN e ficha catalográfica seguindo as normas da Biblioteca Nacional Brasileira.
 - 2.2.2. Os livros inscritos não serão devolvidos após o processo de avaliação e seleção.
 - 2.2.3. Apresentar manual do Professor as obras didáticas tipo 1 e 2, com chave de correção e orientações metodológicas;
- 2.3. Para efeito de confirmação da inscrição, o material didático e a documentação serão conferidos e será emitido comprovante de entrega da documentação e das obras, através de recibo emitido pela SUPEN.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DAS OBRAS

3.1 OBRAS DIDÁTICAS

As obras didáticas deverão ser inscritas em um dos seguintes tipos de composição:

Tipo 1 – Obras compostas de livros de Inglês e Informática para escolas de 2º ao 5º ano do ensino fundamental que funcionam em Tempo Integral;

Tipo 2 – Obras compostas de Gramática da Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Língua Espanhola, livros de Artes e Atlas Geográfico Escolar nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Educação Básica;

Tipo 3 – Obras compostas de livros de Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, Semi Presencial Modulado, Etapas VI (1º e 2º ano) e VII (3º ano), nas disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia, Inglês, Artes, Sociologia e Filosofia.

Tipo 4 – Obras compostas de Literatura Brasileira e Piauiense;

Tipo 5 – Obras compostas de Dicionários de Português/Português, Inglês/Português/Inglês e Espanhol/Português/Espanhol nos diversos níveis de Ensino da Educação Básica.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A organização dos livros didáticos deverá apresentar-se com componentes curriculares integrados de forma não consumível, devendo o respectivo material estar em concordância com os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs e a Proposta Curricular da Educação Básica, assegurando a coerência dos aspectos científicos e pedagógicos, garantindo, outrossim, a flexibilidade do trabalho do Professor e a diversidade de aplicação no processo ensino-aprendizagem.
- 4.2. Os livros didáticos devem apresentar-se na forma impressa em Língua Portuguesa e deverão ser produzidos e postados em território brasileiro.
- 4.3. É vedado aos titulares de direito autoral e/ou seus representantes legais, cujo livro didático inscrito for selecionado, oferecer vantagem de qualquer espécie, a qualquer pessoa, vinculada a escolha do material referente ao processo de avaliação e seleção.
- 4.4. O livro didático inscrito deverá atender as recomendações que configuram os Parâmetros Curriculares Nacionais, as Diretrizes Curriculares da Secretaria Estadual de Educação.
- 4.5. Não poderá ser inscrito material didático que conste no acervo de obras que compõem o PNLD e PNBE/2013.



5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS OBRAS

5.1. TRIAGEM

A análise do material inscrito será procedida pela Comissão de Seleção, que observará os critérios/requisitos estabelecidos por este Edital.

As obras que não atenderem as exigências previstas neste instrumento legal serão automaticamente excluídas.

5.1.1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO /REQUISITOS INDISPENSÁVEIS

- a) Apresentar Manual do Professor das obras tipo 1 e 2, com chave de correção e orientações metodológicas para trabalhar os conteúdos propostos;
- b) Abordar conteúdos regionalizados no contexto dos componentes curriculares: Literatura, Artes, Dicionário, Gramática e Atlas;
- c) Apresentar conteúdos programáticos e atividades correspondentes à modalidade de Ensino a que se destina;
- d) Contemplar os Temas Transversais no contexto dos Componentes Curriculares;
- e) As obras apresentadas serão avaliadas em uma escala de 0 a 10, não sendo recomendados para aquisição os livros com nota inferior a 07;
- f) A obra deve apresentar fonte, numeração de páginas, fundo dos textos de forma visível, coerentes e adequados ao público a que se destina, considerando a luminosidade do ambiente escolar e a acuidade visual desse público;
- g) Evitar textos, gravuras, paisagens e linguagens incompatíveis com a modalidade de livro a que se destina;
- l) Os conteúdos dos livros didáticos deverão estar isentos de imagens que revelem preconceitos ou estereótipos que remetam a discriminação de quaisquer tipologias;
- j) Apresentar CDs e/ou DVDs (material didático de Língua Estrangeira);
- l) A abordagem conteudista deverá apresentar textos que contemplem a pluralidade de idéias e diversidade cultural, os direitos da criança e do adolescente; considerando o perfil do público;
- m) Contemplar na obra orientações para que Professores e alunos busquem, de forma autônoma, outras fontes e experiências para complementar seu trabalho, garantindo-lhes liberdade de escolha e espaço para que possam agregar ao seu trabalho outros instrumentos;
- n) Apresentar a numeração de páginas com visibilidade para o aluno.

5.1.2. As obras que se constituírem em variantes de outras obras escritas ou traduções serão automaticamente excluídas do processo.

5.1.3. Caberá à Comissão de Seleção realizar a análise das obras inscritas e proceder à sua avaliação pedagógica, obedecidos os critérios mencionados no item 4.1.1.

6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

6.1. Da Habilitação

A habilitação será feita pela SEDUC e consistirá na análise da documentação exigida no subitem 5.1.2, a ser apresentada na forma do disposto neste Edital.

6.1.1. Na fase de habilitação deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- a) Toda e qualquer documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada, datada e assinada pelo titular de direito autoral ou por seu procurador legalmente constituído por meio de instrumento hábil;
- b) Os documentos necessários à habilitação, em conformidade com o disposto no subitem 5.1.2. poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticadas pelo Cartório competente ou acompanhada do original para conferência;
- c) A SEDUC, no curso do processo de análise da documentação, poderá promover diligências, solicitar esclarecimentos, estabelecer exigências a serem cumpridas, tudo objetivando certificar-se da licitude, veracidade e eficácia da documentação e respectivos dados fornecidos.

6.1.2. Da Documentação Exigida

6.1.2.1. Da Documentação Comprobatória de Habilitação

Por ocasião da etapa de habilitação, o titular de direito autoral e/ou representante legal deverá apresentar à SEDUC os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF do titular do direito autoral e, quando se tratar de representante legal, deverá ser apresentado, também, instrumento de procuração;
- b) Declaração de inexistência de fato impeditivo, ratificando a inexistência de circunstâncias que impeçam o titular do direito autoral de contratar com a Administração Pública.



7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. A relação dos livros selecionados será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada no *site* da SEDUC até o **dia 26 de abril de 2013**.
- 7.2. Após a publicação do resultado final do Processo de Avaliação e Seleção, no Diário Oficial do Estado, os titulares de direito autoral das obras literárias inscritas terão 2 (dois) dias úteis para apresentação de recursos, cujas razões deverão ser apresentadas por escrito, competindo o julgamento à Comissão de Seleção.
 - 7.2.1. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inscrição do material didático implica aceitação dos termos deste Edital, de forma integral e irrevogável, bem como, da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias posteriores.
- 8.2. A SEDUC se reserva o direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a presente convocação, sem que isso represente motivo para os participantes pleitearem qualquer tipo de indenização.
- 8.3. Será de inteira responsabilidade dos inscritos a validade das informações fornecidas à SEDUC no cadastramento das obras.
- 8.4. A inscrição ou seleção do livro não implica obrigatoriedade de abertura de procedimento licitatório que vise a formatura de contrato de aquisição por parte desta SEDUC, tampouco confere direito a indenização a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento das etapas deste Edital.
- 8.5. Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão de Seleção com a participação da Assessoria Jurídica desta SEDUC.

Teresina(PI), 13 de março de 2013.

Átila Freitas Lira
Secretário de Estado da Educação e Cultura